

**RESOLUÇÃO Nº 781 / 2019 - COOR-ENF-SC (10.32.04) Boletim: BS 205/2019. Santa Cruz-RN, 25 de outubro de 2019.**

**Regulamenta as Atividades Complementares  
(Flexibilização Curricular) do Curso de Graduação  
em Enfermagem da FACISA**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Colegiado do Curso de enfermagem, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 077/2017-CONSEPE, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas que Regulamentam as Ações de Extensão Universitária na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN,

CONSIDERANDO que a Resolução no 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e estabelece que as atividades complementares buscam o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, promovendo o relacionamento do estudante com a ética, a realidade social, econômica, cultural e profissional e a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão,

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico dos Curso de Enfermagem da FACISA, que prevê a realização de atividades de natureza complementar para a integralização curricular,

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do Curso de enfermagem, em reuniões ordinárias dos dias 10 de setembro de 2019 e 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Propor normas para as atividades complementares (Flexibilização Curricular) do Curso de Graduação em Enfermagem da FACISA.

**Art. 2º** – As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o aluno a participar de experiências diversificadas, que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo as Diretrizes Nacionais do Ensino do Curso de Enfermagem, e devem perpassar o ensino, a pesquisa e a extensão.

**Parágrafo Único:** São consideradas Atividades Complementares as seguintes modalidades:

- I - Atividades de iniciação à docência;
- II - Atividades de iniciação à pesquisa;
- III - Atividades de extensão;
- IV - Produção técnica ou científica;

V - Atividades de formação específica;

VI - Atividades de formação geral.

**Art. 3º** - As atividades complementares são obrigatórias para a integralização da carga horária total do curso. Poderão ter carga horária individual e/ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do Curso, perfazendo a carga horária total definida conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente.

§ 1º: Nenhuma das modalidades de atividade complementar (Parágrafo Único do Art. 2º) poderá exceder 40% da carga horária total exigida para as atividades complementares.

§ 2º: Caberá ao aluno, a apresentação dos documentos que comprovam a realização das atividades complementares à secretaria acadêmica do curso, no semestre em que o mesmo realizou a atividade ou no semestre subsequente, nas datas definidas anualmente pelo colegiado do curso, recebendo da secretaria acadêmica o recibo de entrega daqueles documentos (Anexo A).

§ 3º: O colegiado do curso deverá definir um período, por semestre, para o recebimento das atividades complementares. Ao orientador acadêmico compete informar e disponibilizar no SIGAA as datas para apresentação dos comprovantes originais, com as respectivas cópias xerográficas, de realização das atividades complementares, às turmas sob sua orientação.

§ 4º: A autenticação das cópias xerográficas do documento comprobatório da atividade complementar deverá ser feita na secretaria acadêmica da unidade, mediante apresentação do documento original;

§ 5º: O registro das atividades em ficha individual do aluno (Anexo B) será de responsabilidade do aluno, devendo a seguir ser registrado o parecer e/ou avaliação do orientador acadêmico do aluno;

§ 6º: Caberá ao orientador acadêmico a orientação dos alunos em relação à distribuição e perfil das atividades complementares apresentadas e a serem desenvolvidas, observando as modalidades, critérios de pontuação e diretrizes de formação definidas neste documento e no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 7º: A orientação acadêmica relativa às atividades complementares poderá ocorrer uma vez por semestre, coletivamente, e/ou de acordo com as demandas detectadas pelo orientador acadêmico e/ou solicitação discente. Também é facultado ao orientador o agendamento de atendimentos individuais para encaminhamento de questões específicas.

§ 8º: Ao fim de cada semestre, o orientador acadêmico deverá encaminhar ao coordenador do curso as fichas individuais de registro das atividades complementares, com os registros referentes aos documentos apresentados no semestre em curso.

Art. 4º - À Coordenação, caberá a validação das atividades complementares no SIGAA, bem como a manutenção da ficha individual de registro por aluno matriculado e o respectivo arquivamento dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão de Curso.

Art. 5º - As atividades acadêmicas complementares serão avaliadas conforme quadro de distribuição de carga horária de atividades complementares para fins de validação, previstos nos Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da FACISA (Anexo C).

§ 1º: Nos casos dos produtos de extensão que podem ser avaliados e validados como atividades de iniciação à docência

e/ou pesquisa, computa-se somente uma vez por atividade;

Art. 6º - Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves Morais Filho  
Coordenador do Curso de Enfermagem da FACISA-UFRN







III – Total da carga horária do semestre atual \*– SEMESTRE: \_\_\_\_\_

<b>I - Atividades de Iniciação à Docência;</b>	<b>II - Atividades de iniciação à pesquisa;</b>	<b>III - Atividades de extensão;</b>	<b>IV - Produção técnica ou científica;</b>	<b>V - Atividades de formação específica;</b>	<b>VI - Atividades de formação geral.</b>	<b>TOTAL GERAL</b>

ORIENTADOR ACADÊMICO: \_\_\_\_\_

COORDENAÇÃO DO CURSO: \_\_\_\_\_

## ANEXO C

### DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PARA FINS DE VALIDAÇÃO, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACISA/UFRN

GRUPOS	MODALIDADE	DOCUMENTAÇÃO	C / H
<b>I - Atividades de iniciação à docência;</b>	Atuação como monitor bolsista ou voluntário em componentes curriculares do curso de Enfermagem	Atestado fornecido pela PROGRAD/UFRN	30h/semestre
	Atuação em programa de tutoria	Atestado fornecido pela PROGRAD/UFRN	25h/semestre
	Participação como palestrante/debatedor /coordenador de mesa sob supervisão do professor, orientador ou coordenador de projetos, em eventos científicos, reconhecidos por órgãos competentes (Ministérios, Secretarias IES, Conselhos e associações de classes).	Certificado/declaração.	25h/semestre.
	Experiência profissional de ensino em instituições reconhecidas	Declaração da instituição	25h/semestre.
<b>II - Atividades de iniciação à pesquisa;</b>	Participação em projeto de pesquisa, bolsista de iniciação científica ou voluntário, cadastrado na PROPESQ/UFRN.	Atestado fornecido pela PROPESQ/UFRN.	30h/semestre
	Participação em grupo de pesquisa, cadastrado na PROPESQ/UFRN ou diretório de grupos de pesquisa do CNPq.	Declaração do líder do grupo de pesquisa ou página do diretório do CNPQ ou cadastro da membros da PROPESQ/UFRN.	20h/semestre
	Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC*, dissertações e teses *Não se aplica para os alunos da disciplina de seminário de TCC 2	Formulário preenchido pelo aluno, assinado e carimbado pelo presidente da banca ou coordenador do curso de graduação ou pós-graduação.	2h/trabalho
	Participação como colaborador em TCC/dissertações/teses e/ou estudos multicêntricos.	Certificado do Orientador de dissertação/tese ou Coordenador do Estudo. Ou Cadastro na plataforma Brasil.	20h/semestre
<b>III - Atividades de extensão;</b>	Participação como bolsista ou voluntário em projeto ou programa de extensão aprovado pela Unidade e cadastrado na PROEX/UFRN.	Certificado / atestado com resumo do projeto, descrição das atividades realizadas, período, com horas ou horário de atividade	30h/semestre
	Participação como bolsista ou voluntário Ação/evento de extensão aprovado pela Unidade e Cadastrado na PROEX/UFRN.	Certificado / atestado com resumo do projeto, descrição das atividades realizadas, período, com horas ou horário de atividade	Carga horária do certificado
	Participação em projeto de extensão externos à UFRN registrado em órgãos correspondentes.	Declaração do coordenador do projeto	10h/semestre
	Participação em Ação/evento de extensão externos à UFRN registrado em órgãos correspondentes.	Declaração do coordenador do projeto	10h/semestre
<b>IV - Produção técnica ou científica;</b>	<b>PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICO ESPECIALIZADO</b> OBS: Quanto à área, considerar aquela com o maior Qualis.		
	a) em periódico classificado como <i>Qualis A</i>	Artigo publicado ou carta de aceite do periódico.	30h/artigo

	b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 e B2	Artigo publicado ou carta de aceite do periódico.	25h/artigo
	c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B3 e B4	Artigo publicado ou carta de aceite do periódico.	20h/artigo
	c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B5	Artigo publicado ou carta de aceite do periódico.	15h/artigo
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.	20 h/capítulo.
	<b>TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>		
	Resumo expandido em evento internacional	Cópia da respectiva publicação – anais/periódicos, etc., e/ou certificado de apresentação do trabalho.	15h/resumo
	Resumo expandido em evento nacional	Cópia da respectiva publicação – anais/periódicos, etc., e/ou certificado de apresentação do trabalho.	12h/resumo
	Resumo expandido em evento regional ou local	Cópia da respectiva publicação – anais/periódicos, etc., e/ou certificado de apresentação do trabalho.	10h/resumo
	Resumo em evento internacional	Cópia da respectiva publicação – anais/periódicos, etc., e/ou certificado de apresentação do trabalho.	10h/resumo
	Resumo em evento nacional	Cópia da respectiva publicação – anais/periódicos, etc., e/ou certificado de apresentação do trabalho.	8h/resumo
	Resumo em evento regional ou local	Cópia da respectiva publicação – anais/periódicos, etc., e/ou certificado de apresentação do trabalho.	5h/resumo
	Produtos de caráter educativo, vinculados à extensão e/ou pesquisa e/ou ensino (estágio) e/ou PET: Cartilhas; Vídeo; Programas de rádio; Software; Mídia informacional e/ou Outros materiais didáticos.	Certificado do coordenador do projeto	10 h/ produto
	Premiação em Eventos Científicos	Certificado	15 h/evento internacionais; 10 h/evento nacionais; 5 h/eventos locais
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos: semana acadêmica, seminário, jornada, encontro, fórum, congresso.	Certificado/declaração.	10 horas para eventos internacionais; 8 horas para eventos nacionais; 5 horas para eventos locais
	Participação em programas de difusão cultural e atividades interativas (realização de eventos recreativos, desportivos, sociais, artísticos, culturais e de promoção a saúde e cidadania)	Certificado / atestado com descrição detalhada do programa realizado.	5h por evento
<b>V – Atividades de formação específica</b>	Participação em eventos científicos como ouvinte (eventos da enfermagem ou saúde geral) – Congresso; seminários, encontros, jornada simpósio entre outros)	Certificado/declaração.	20 horas evento internacional; 15 horas em evento regional ou nacional e 10 horas em evento local

	Participação como ouvinte em cursos, mini-cursos e oficinas reconhecidas por órgãos competentes (Ministérios, Secretarias IES, Conselhos e associações de classes).	Certificado/declaração.	Carga horária registrada no certificado
	Estágio não obrigatório	Certificado/declaração	30h/estágio
<b>VI – Atividades de formação Geral</b>	Participação em eventos científicos de outras áreas como ouvinte	Certificado/declaração.	20 horas evento internacional; 15 horas em evento regional ou nacional e 10 horas em evento local
	Participação como ouvinte em cursos, mini-cursos e oficinas reconhecidas por órgãos competentes (Ministérios, Secretarias IES, Conselhos e associações de classes).	Certificado/declaração.	Carga horária registrada no certificado
	Bolsista e voluntário de apoio administrativo.	Declaração pela instituição ou pelo responsável.	25h/semestre
	Representação em órgãos da Universidade (Colegiado, CONFACIS etc.)	Declaração emitida pelo órgão	3h/reunião
	Participação no Centro Acadêmico de Enfermagem ou Diretório Central dos Estudantes.	Declaração emitida pelo órgão.	10 h/semestre.
	Campanhas sócio-educativas e de saúde.	Declaração emitida pelo órgão.	5 h/atividade.
	Atividade de voluntariado (Ex.: mesário em processo eleitoral; doação de sangue; doação de leite humano etc.)	Declaração emitida pelo órgão.	5 h/declaração.
	Aprovação em Proficiência de Língua Estrangeira	Declaração de aprovação	10 h/declaração